



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna Nota

PUBLICADO
EM
13.09.2011

13

LEI N.º 209/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| | | |
|----------------|---|----------|
| 11.000 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 11.002 | Divisão de Transporte Escolar | |
| 1236100142.039 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.20.93.00 | Indenizações e Restituições | |
| | Fonte: 31132 - FNDE/Aquisição de Ônibus BB 1343-5 | 7.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2011.


HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal